

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

SUCAF Nº: 105 361
 Nº II: 01 2020 23010 007 01 00
 OPUS Nº: 010 302 021 903
 CADASTRO VALIDADO EM: 23 / 12 / 2020
 ASS.: *efenice* HM: 1678-2

Hospital Metropolitano

**ODILON
BEHRENS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MAMADEIRAS, BICOS, COPOS, POTES, FRASCOS, BANDEJAS, ESCOVAS, GUARDANAPOS E SACO PARA COLETA DE ALIMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA. PROCESSO DE COMPRAS N.º 04-11/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, representado neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA. - ME**, estabelecida na Rua Uruçanga, n.º 295, Bairro Cardoso, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.514.348/0001-30, neste ato representada pelo seu representante legal ao fim assinado, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

2.1. O quantitativo do objeto do Contrato fica acrescido em **0,2% (zero ponto dois por cento)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	SICAM	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. total
15	12707	COPO DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, ATÓXICO, 100 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
16	22756	TAMPA PARA POTE DESCARTÁVEL DE 100 ML, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
Valor do Contrato vigente					R\$ 655.298,50	
Valor total do aditivo					R\$ 1.340,00	
Percentual aproximado de acréscimo					0,2%	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

3.1. O valor total do Contrato fica acrescido em R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais), correspondendo ao percentual aproximado de acréscimo de 0,2% (zero ponto dois por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os acréscimos quantitativos serão acobertados pela dotação orçamentária sob as seguintes rubricas: 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-08, Fonte SOF n.º 03-06, Fonte SICOM n.º 1-1.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2020

Dr. Danilo Borges Matias
 DR. DANILO BORGES MATIAS
 SUPERINTENDENTE
 HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Assinatura da Distribuidora Diamante Ltda. - ME
 DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA. - ME